

## Câmara Municipal

## RESOLUÇÃO Nº 048/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Macabu Moto Sport de Conceição de Macabu, pela realização do 1º Encontro de Motociclista deste município.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2005.

REGINALDO RANGEL  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 056/2005

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 053/2005 de 01 de julho de 2005.

Art. 2º - Ficam designadas as funcionárias Ana Aparecida Neves França, matrícula nº 018/C e Sônia Maria Monteiro André, matrícula nº 009/C a atestarem notas fiscais de serviços prestados e de materiais discriminados nas notas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de agosto de 2005.

REGINALDO RANGEL  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 049/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Sr. JOSÉ MARQUES GURGEL.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2005.

REGINALDO RANGEL  
PRESIDENTE

Extrato Termo Aditivo

Contratante: Município de Conceição de Macabu  
Contratado: JDCON Construções e Incorporações Ltda.  
Objeto do contrato: Infra-estrutura com pavimentação de ruas  
Cláusula alterada: 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) / especificações de serviços  
Objeto da alteração: Alteração itens da planilha orçamentária.  
Cód.EMOP 08.009.003-0 por cód. EMOP 08.009.003-5  
Cód.EMOP 08.027.006-0 por cód. EMOP 08.027.006-5

Processo Administrativo: Nº 3621/2005

Conceição de Macabu, 15 de abril de 2005

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal

Omitida publicação no Diário Oficial de 29 de abril de 2005.

PORTARIA nº 469/2005, EM 30 DE AGOSTO DE 2005.  
ADVERTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 124 da lei municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - ADVERTIR os Servidores Estatutários EDMAR PEREIRA DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 0738, LUIS CLAUDIO DA COSTA MELIS, matrícula nº 0549 e ELIAS VIANA BERBAT, matrícula nº 0725, em virtude do processo de sindicância nº 1527/2005 de 17 de fevereiro de 2005, por infringir o inciso IX do art. 111 da Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 057/2005

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS IV de Secretário de Vereador a Senhora Riná Ribeiro Barbosa, C.Inº 1.058.744IPF., a partir de 31 de agosto de 2005.

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo em Comissão Símbolo DAS IV de Secretário de Vereador o Senhor Marco de Mello Viana, portador da Carteira de Identidade RG. nº 09680429-9- IFP, por indicação do Vereador Cláudio José Matos Lugon, a partir de 1º de setembro de 2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de agosto de 2005.

REGINALDO RANGEL  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 050/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Macabuense o Sr. Roberto Marrocos Assaf.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2005

REGINALDO RANGEL  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 047/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao SR. PAULO ROBERTO MONTEIRO ROCHA.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2005.

REGINALDO RANGEL  
PRESIDENTE

Extrato Termo Aditivo

Contratante: Município de Conceição de Macabu  
Contratado: JDCON Construções e Incorporações Ltda.  
Objeto do contrato: Infra-estrutura com pavimentação de ruas  
Cláusula alterada: 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) / especificações de serviços  
Objeto da alteração: Alteração itens da planilha orçamentária.  
Cód.EMOP 08.009.003-0 por cód. EMOP 08.009.003-5  
Cód.EMOP 08.027.006-0 por cód. EMOP 08.027.006-5

Processo Administrativo: Nº 3622/2005

Conceição de Macabu, 15 de abril de 2005

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal

Omitida publicação no Diário Oficial de 29 de abril de 2005.

## ORDEM DE PARALISAÇÃO

Tendo em vista que a Secretaria de Estado de Integração Governamental - SEIG, não haver repassado os recursos necessários para o cumprimento do Cronograma Financeiro, referente ao Convênio nº 032/04 - SEIG, assinado em 30 de março de 2004, fica paralisada a Obra de pavimentação com paralelepípedos, executada pela Firma JDCON Construções E Incorporação Ltda, contrato de prestação de serviços nº 009/2004, pelo período que for suficiente para a regularização, com a efetivação do repasse em atraso.

Conceição de Macabu, 25 de Julho de 2005.

Marcio Sampaio Barbosa  
Secretário de Obras

Ratifico a ordem de paralisação

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal

Representante da Contratada  
JDCON Construções E Incorporações Ltda.

Omitida publicação no Diário Oficial em 29 de julho de 2005.

## ORDEM DE PARALISAÇÃO

Tendo em vista que a Secretaria de Estado de Integração Governamental - SEIG, não haver repassado os recursos necessários para o cumprimento do Cronograma Financeiro, referente ao Convênio nº 087/04 - SEIG, assinado em 30 de março de 2004, fica paralisada a Obra de pavimentação com paralelepípedos, executada pela Firma JDCON Construções E Incorporação Ltda, contrato de prestação de serviços nº 011/2004, pelo período que for suficiente para a regularização, com a efetivação do repasse em atraso.

Conceição de Macabu, 25 de Julho de 2005.

Marcio Sampaio Barbosa  
Secretário de Obras

Ratifico a ordem de paralisação

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal

Representante da Contratada  
JDCON Construções E Incorporações Ltda.

Omitida publicação no Diário Oficial em 29 de julho de 2005.

PORTARIA Nº 473/2005, EM 01 DE SETEMBRO DE 2005.  
NOMEAR DAS-II

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora estatutária ROSELENE BRAGANÇA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, mat. nº 0936 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAS-II, a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## PORTARIA nº 474/2005, EM 01 DE SETEMBRO DE 2005.

ADVERTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 124 da lei municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - ADVERTIR a Servidora Estatutária ROSÁLIA TAVARES PINTO, Servente, matrícula nº 0510, em virtude do processo de sindicância nº 6741/2004 de 28 de junho de 2004, por infringir os artigos 111 inciso IV e 112 inciso IV, da Lei supramencionada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -